



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO

PLANO DE CONTINGÊNCIA 5 **DA JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO**

Dando seguimento ao Despacho n.º 2836-A/2020 que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19), a Junta de Freguesia do Caniço vem por este meio descrever o seu:

A 11 de março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas por forma a diminuir a transmissão do vírus.

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

OBJETIVOS:

Reduzir a disseminação da infecção, através de medidas de saúde pública, individuais ou comunitárias.

Minimizar o risco de transmissão nosocomial de COVID-19.

Manter a confiança e segurança da população, através de implementação de medidas baseadas na melhor evidência.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO

1) MEDIDAS PREVENTIVAS NAS INSTALAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA:

a) Informação aos seus funcionários e comunidade:

i) Afixar Informação da DGS e IA-Saúde na Junta de Freguesia, postar nas redes sociais e site.

b) Medidas de higiene pessoal:

i) Sensibilizar/monitorizar os funcionários na frequente higienização das mãos (lavagem com água e sabão ou desinfecção com gel derivados de álcool).

c) Recomendação a todos os funcionários da Junta de Freguesia:

i) No caso de viagem recente aos países sinalizados como críticos, ou contacto com alguém diagnosticado com COVID-19 o funcionário não deve se apresentar ao serviço. Deve cumprir com isolamento social recomendado e contactar a linha SRS 24: **800 24 24 20**

ii) No caso de apresentar sintomas de infeção respiratória (tosse, febre) o funcionário não deve se apresentar ao serviço.

2) EVENTOS

a) Os Eventos organizados e apoiados pela Junta de Freguesia que impliquem grandes aglomerados de pessoas, serão cancelados/adiados, até data a definir.

3) FORMAÇÕES

a) Todas as formações promovidas pela Junta de Freguesia, nas suas instalações, devem ser agendadas com antecedência.

b) A lotação da sala de formações não deve exceder 50% da capacidade da mesma.

c) Os formandos e formador devem higienizar as mãos à entrada e saída das sessões, utilizar máscara durante as sessões e respeitar as regras de etiqueta respiratória.

d) Os formandos e formador estão orientados para não frequentar as sessões em situação de viagem recente (anteriores 14 dias), ou em situação de sintomas respiratórios ou febre.

e) Após a utilização da sala, esta deve ser devidamente limpa e desinfetada.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO

4) ATENDIMENTO AO PÚBLICO

a) Loja Solidária

- i) Todas as doações ficam dispostas em zona designada, por um período de 24 horas.
- ii) À recepção das doações, estas devem ser submetidas a limpeza e desinfeção dos sacos em que se encontram.
- iii) Os utilizadores da loja só podem entrar um de cada vez, com utilização obrigatória de máscara e higienização das mãos à entrada.
- iv) A limpeza e desinfeção das estruturas deve ser realizada após utilização de cada freguês.

b) Secretaria

- i) Os fregueses devem evitar se deslocar à Junta de Freguesia, exceto se for por um assunto de muita necessidade.
- ii) Os fregueses devem procurar os meios tecnológicos para solicitar os serviços da Junta de Freguesia, seja por email: junta@jf-canico.pt, ou pelo website: www.jf-canico.pt, secção “Pedido de Formulário”.
- iii) Só pode entrar uma pessoa de cada vez e o uso de máscara é obrigatório.
- iv) Obrigatório a desinfeção das mãos á entrada. A Junta tem um gel desinfetante à entrada.
- v) A desinfeção da secretaria será feita diariamente.

c) Funcionários do armazém e Programas.

- i) Estes serviços serão reduzidos. As equipas de cantoneiros andarão nas zonas menos povoadas ou nas zonas com o mínimo contato possível com a população.
- ii) Os elementos destas equipas estarão a usar viseiras e luvas.

d) Atendimento ao Freguês.

- i) Retomamos o atendimento às terças-feiras das 10h às 12h e nas Quintas-feiras, das 15h às 17h, mas com uso obrigatório de máscara.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO

5) REUNIÕES DE EXECUTIVO

a) As reuniões passam a ser presenciais, mas com uso obrigatório de máscara.

6) ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

a) Serão agendadas Assembleias de Freguesia em locais que tenha capacidade para manter o distanciamento social. Estas assembleias, não serão abertas ao público.

Caniço, aos 22 de junho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia do Caniço

Milton Marco Neto Teixeira